

# **Relatório de Execução de 2020 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**Gabinete de Auditoria Interna**



**Metropolitano de Lisboa**

## Introdução

O ano de 2020 fica inevitavelmente marcado pela pandemia Covid-19 e as suas repercussões na economia global. Não obstante, e apesar da elevada redução de passageiros, o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML) manteve a sua atividade de transporte público, cumprindo todas as medidas de segurança e higiene, enquadradas na legislação e nas diretrizes emanadas pelo Governo Português. Nas áreas corporativas, as atividades foram realizadas em regime de teletrabalho, sempre que a lei o determinou.

Por outro lado, desde junho de 2017, o ML partilha direções com a sua participada Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., (Ferconsult) e, no final de 2020, os trabalhadores desta empresa foram integrados no efetivo do ML tendo sido criada a Direção de Coordenação de Empreendimentos, para esse efeito.

Neste contexto, em dezembro de 2020 foi aprovada a 6ª edição do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)<sup>1</sup> do ML que passou a incluir a Ferconsult.

A nova edição do Plano, mantendo a estrutura de apresentação e a tipologia de riscos adotada desde o seu início, procedeu à sua revisão e atualização com particular ênfase naquilo que decorre da inclusão daquela participada.

Assim, para a elaboração deste relatório, considerou-se a execução da nova versão do referido Plano.

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI), que atua como estrutura de apoio dos Conselhos de Administração (CA) de ambas as Empresas, tem funções de auditoria, *compliance* e risco, incluindo a monitorização do cumprimento das recomendações aprovadas pelo CA (*follow-up*), cabendo-lhe igualmente a responsabilidade de atualizar o PPRCIC e de elaborar o correspondente relatório de execução, em articulação com as áreas envolvidas.

## Metodologia e Matriz de Risco de Fraude

No que respeita ao teor do relatório, a metodologia que tem sido seguida assenta numa Matriz de Risco de Fraude [recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)* no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, o PPRCIC consagra quatro grandes categorias destes riscos, a saber:

- Corrupção;
- Conflitos de interesse<sup>2</sup>;
- Manipulação de informação;

---

<sup>1</sup> Em: [https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2020/10/PPRCIC\\_ML\\_FC\\_2020.pdf](https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2020/10/PPRCIC_ML_FC_2020.pdf).

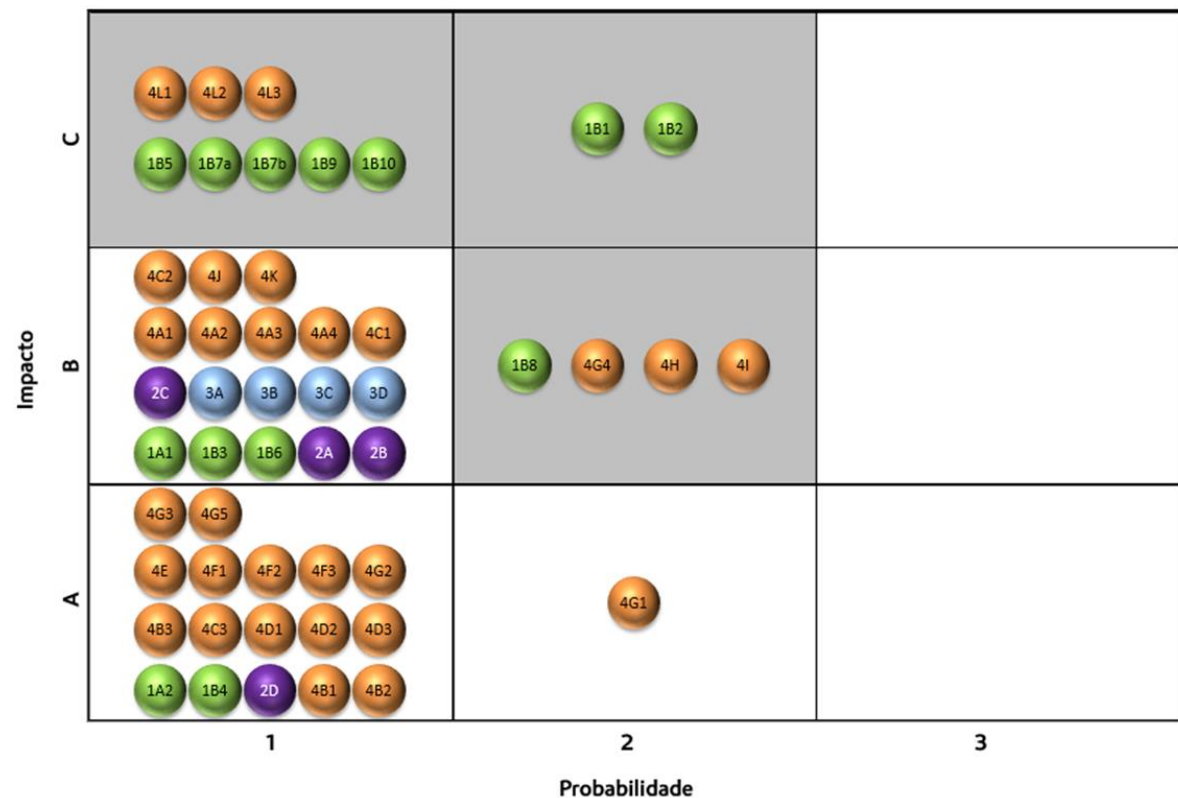
<sup>2</sup> Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” no sentido de responder à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

- Apropriação indevida de ativos;

cujos desdobramentos se apresentam no Anexo 1, sendo ainda, para cada risco identificado, efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e do impacto (Baixo, Médio ou Alto), bem como identificadas medidas de prevenção já implementadas e propostas para implementar (constituindo estas o Plano de Ação do PPRCIC), com indicação do responsável pela sua implementação.

A Matriz de Risco de Fraude (MRF) do ML foi atualizada, conforme versão gráfica no diagrama abaixo, que evidencia as duas categorias de risco potencialmente mais críticas:

- corrupção;
- apropriação indevida de ativos.



● Corrupção ● Conflitos de interesse ● Manipulação de informação ● Apropriação indevida de ativos ● Riscos mais críticos

Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

Os riscos mais significativos (localizados nas zonas sombreadas do diagrama anterior) são identificados com maior detalhe no quadro seguinte:

<b>Impacto</b>	<b>C</b>	<b>1 - Corrupção</b> 1.B) Corrupção passiva 1.B.5) Aplicação de coimas / multas 1.B.7) Sobrefaturação 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços empreitada de obra pública (EOP) 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais 1.B.9) Extorsão económica 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)  <b>4 - Apropriação indevida de ativos</b> 4.L) Avaliação fraudulenta de ativos 4.L.1) Ativos fixos tangíveis 4.L.2) Propriedades de investimento 4.L.3) Participações financeiras	<b>1 - Corrupção</b> 1.B) Corrupção passiva 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos 1.B.2) Adjudicações diretas
	<b>B</b>		<b>1 - Corrupção</b> 1.B) Corrupção passiva 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros  <b>4 - Apropriação indevida de ativos</b> 4.G) Fraude em seguros 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais 4.H) Furto / utilização indevida de existências 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
		<b>1</b>	<b>2</b>
		<b>Probabilidade</b>	

**Legenda:** Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas – probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média); Impacto (B = Médio e C = Alto).

## Execução do Plano de Ação

Como referido, o presente relatório descreve não só a execução do Plano de Ação da 6.ª edição do PPRCIC (Anexo 2 do presente documento) bem como a identificação de outras medidas preventivas.

O referido Plano de Ação considerou, naturalmente, como alvo principal a mitigação dos riscos, designadamente os que apresentam uma probabilidade e um impacto superior, através da realização de auditorias internas, de *follow-up* às recomendações de anteriores auditorias e de ações no âmbito de várias Áreas, das quais se destaca a Direção de Logística (DLO), responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML<sup>3</sup> e, sendo igualmente, uma direção de serviços partilhados com a Ferconsult.

<sup>3</sup> Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: “Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e

No que respeita aos riscos de corrupção e de conflitos de interesses – com maior expressão potencial em adjudicações e contratações ao exterior de bens, serviços e empreitadas – refira-se que o ML se encontra obrigado ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão da empresa. Assim, para a contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, a DLO aplicou o CCP. Nas situações em que este Código não era aplicável à fase da tramitação do procedimento, recorreu-se ao normativo interno, que, tal como o CCP, garante os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, destacando-se a legalidade, a prossecução do interesse público, a concorrência, a igualdade e a transparência.

Aliás, de forma a assegurar o cumprimento dos referidos princípios, não só se potenciou a utilização da plataforma eletrónica de contratação (externa/Saphety), como, no caso das aquisições de baixo valor, continuou a ser utilizada pela área uma aplicação *web* (desenvolvida internamente), que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação.

Quanto aos procedimentos de consulta e sempre que possível, existe a preocupação de convidar no mínimo três entidades e de promover a rotatividade nas entidades convidadas, sendo respeitado o limite trienal previsto no artigo 113.º do CCP. Neste contexto, foi reforçada a preocupação com as aquisições de baixo valor, existindo um procedimento interno a observar para as consultas expeditas que, no decurso de 2020, se manteve como orientação à concretização das aquisições.

Acresce que a DLO regista todos os procedimentos pré-contratuais da responsabilidade da área da Contratação (exclui as aquisições de baixo valor) na Plataforma de Contratação ML, uma aplicação desenvolvida em SAP de acordo com o desenho e especificações elaborados pela DLO. Para além de permitir a uniformização de procedimentos internos e o registo e acompanhamento (também pelas áreas requisitantes) dos procedimentos de contratação, a utilização desta Plataforma resultou num aumento da eficiência e da transparência dos procedimentos.

De referir ainda que em colaboração estreita entre o GAI e a DLO é verificado, semestralmente e por amostragem, via *Compliance*, o cumprimento das obrigações decorrentes do CCP pelo ML.

Já na Ferconsult, por força da partilha de serviços com o ML, as preocupações no que respeita ao cumprimento do CCP foram comuns.

O risco de furto ou utilização indevida de bens do ML continua a ser prevenido mediante os procedimentos de controlo existentes nas várias áreas, designadamente na gestão de armazéns. A este respeito, entre 2019 e o início de 2020, foi realizado um inventário global aos materiais dos armazéns (incluindo vestuário de trabalho) da responsabilidade da DLO.

---

*de recursos. Assegurar o provisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização.”*

Por outro lado, no âmbito da gestão do capital humano, continuou a apostar-se, a par do envolvimento dos trabalhadores, no controlo interno e dos serviços médicos da seguradora, sobre os acidentes de trabalho, de modo a neutralizar, tanto quanto possível, as fraudes em seguros (alegação fictícia de acidentes de trabalho) e no âmbito da segurança social. Encontra-se em funcionamento o controlo de assiduidade *on-line*, através da aplicação My Teleponto. De referir ainda, a existência de um projeto de combate ao absentismo, assim como da proposta de adoção de medidas que visam a redução da sinistralidade laboral no ML.

O Gabinete de Auditoria Interna realizou várias auditorias com impacto na matriz de fraude, nomeadamente, a auditoria às Máquinas Automáticas de Vendas de Títulos (MAVT) e a auditoria ao processo de recolha de valores nas estações.

Em 2020 foram realizadas ações de acompanhamento (*follow-up*) à implementação de recomendações de relatórios de auditoria aprovadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente: Auditoria ao contrato celebrado com a Publimetro – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.<sup>4</sup>; Auditoria aos fornecedores únicos no âmbito da manutenção<sup>5</sup>; Auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução); Auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho: PMO II e III e edifícios da Av. Sidónio Pais e da Av. Fontes Pereira de Melo; Auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição: controlo do número de refeições consumidas e efetivamente pagas. O resultado das ações de *follow-up* encontra-se refletido em relatórios trimestrais, elaborados pelo GAI e registados no sistema de informação da empresa.

Durante 2020, o ML reformulou o Sistema de Gestão de Risco (SGR), alinhando-o com o modelo das 3 Linhas<sup>6</sup>, redefinindo o dicionário de riscos da empresa (onde se incluiu o risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos) e nomeando novos *risk owners*. Acresce ainda que desenvolveu internamente uma ferramenta de gestão em ambiente SAP, elaborou o Manual de Risco, aprovando o regulamento e nomeando o respetivo Comité de Risco. O referido Manual é aplicável residualmente à Ferconsult.

No que respeita ao risco de gestão da expansão da rede, encontra-se em funcionamento um subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande.

No âmbito do *Compliance*, destaca-se a existência de uma ferramenta informática desenvolvida internamente que permite monitorizar o cumprimento legal, incluindo aspetos relacionados com os riscos de corrupção e infrações conexas, tendo-se verificado, em 2020, uma elevada taxa de cumprimento. Acresce que nesse ano foi ainda estendida a aplicação da ferramenta à Ferconsult (com o desenvolvimento interno realizado pela Direção de Tecnologias de Informação – DTI), incluindo a nomeação dos respetivos interlocutores e

---

<sup>4</sup> Processo de *follow-up* encerrado em 14.05.2020.

<sup>5</sup> Processo de *follow-up* encerrado em 30.06.2020.

<sup>6</sup> De acordo com o *Position Paper* do IIA (*The Institute of Internal Auditors*), de julho de 2020, “*The IIA’s Three Lines Model: An update of the Three Lines of Defense*”.

consequente alteração do manual de *Compliance*. Por fim, de referir que foi promovida a integração do *Compliance* com o SGR da empresa.

Por outro lado, o ML dispõe de um mecanismo de *whistleblowing* (Canal de Ética), que tem como objetivo contribuir para promover a transparência da Organização, sendo um canal direto de comunicação de suspeitas de fraudes, de conflitos de interesse e/ou de corrupção, de acordo com as boas práticas de GRC (*Governance, Risk Management & Compliance*), com vista a assegurar o cumprimento legal, os princípios éticos e de conduta, bem como a identificação de situações anómalas e de riscos potenciais. Vai assim ao encontro do previsto na Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. A este respeito, não foram recebidas no referido canal quaisquer comunicações em 2020. Entretanto, com o objetivo de potenciar a sua utilização, foi preparado um plano de comunicação para o seu refrescamento, incluindo suportes físicos.

Por outro lado, em 2020 procedeu-se à revisão do Código de Ética e Conduta do ML e respetiva divulgação aprofundando determinadas matérias, designadamente as relacionadas com os conflitos de interesse (prevendo a obrigatoriedade de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse (DICI), em alinhamento com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8.01.2020) e com a confidencialidade (de dados pessoais e de informação empresarial).

Foi ainda elaborado um relatório de monitorização das DICI subscritas, incluindo as relacionadas com as novas comissões de serviço.

Procedeu-se, ainda à integração desta temática com o SGR mediante a definição de *Key Risk Indicator* no âmbito do risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos.

Foi aprovado de um procedimento para registo de ofertas e respetiva divulgação interna e externa à Tutela e Conselho de Prevenção da Corrupção.

Na sequência da subscrição em 2019, pelo ML e pela Ferconsult, da carta de resposta à *Call to Action* Anticorrupção das Nações Unidas, promovida pela APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial), estas empresas passaram a ter o selo anticorrupção, o que representa o reforço do seu compromisso público e da adoção de medidas no combate à corrupção em cumprimento do ODS<sup>7</sup> 16. Neste contexto, em 2020, as empresas integraram a plataforma portuguesa para a integridade. Ainda sobre este tema destaca-se a participação no Grupo Técnico de trabalho 1: Diretiva da União Europeia sobre *whistleblowing*.

Por outro lado, o Regulamento relativo à Proteção de Pessoas Singulares no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27.04.2016), doravante RGPD, mereceu, desde a sua entrada em vigor, uma atenção especial por parte do ML. Com efeito, foi nomeado um Grupo de Trabalho interno, com representantes das

---

<sup>7</sup> Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

Áreas com maior impacto na proteção de dados (em particular, de clientes e de trabalhadores), bem como um Encarregado de Proteção de Dados (*Data Protection Officer* – DPO).

O Plano de implementação do RGPD teve o devido seguimento em 2020, com as adaptações decorrentes da sua Lei de execução<sup>8</sup>. Procedeu-se ao alargamento das funções e atividades de DPO à Ferconsult.

Atendendo às preocupações relacionadas com a Cibersegurança, cujo risco de ciberataque poderá estar correlacionado com um risco da matriz de fraude, e sendo o ML um prestador de serviços essenciais na lógica da legislação relacionada com a cibersegurança, a empresa aprofundou a sua colaboração com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), criou um grupo de trabalho interno e interdisciplinar para delinear a abordagem da empresa ao referido tema destacando-se a realização de ações de sensibilização e em contexto do Covid, o estudo de soluções de cibersegurança, respostas a questionários, formação específica e integração do tema no SGR, mediante a previsão dos riscos de segurança das IT (tecnologias de informação) e de segurança das OT (tecnologias de operação). A DTI também continuou a implementar e divulgar medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de *password*, testes de *phishing* e realização de simulacros de intrusão).

De salientar que o GAI desenvolveu a sua atividade em conformidade com as normas do *Institute of Internal Auditors* (IIA), na redação vigente a partir de 01.01.2017, tendo, para o efeito, promovido não só *networking* com outras entidades de auditoria interna, mas também *benchmarking* nacional e internacional na procura de melhores práticas, sem esquecer a articulação com o CPC, incluindo a divulgação interna das suas recomendações (notícia no portal interno sobre a Recomendação de 8.01.2020 relativa à gestão de conflitos de interesses no sector público).

Por último, é de referir que o ML manteve em 2020 uma vigilância sempre atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

---

<sup>8</sup> Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto.



## Anexo 1 – Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas

### 1. CORRUPÇÃO

#### 1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)

1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

#### 1.B) Corrupção passiva

1.B.1) Concursos / elaboração de contratos

1.B.2) Adjudicações diretas

1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos

1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos

1.B.5) Aplicação de coimas / multas

1.B.6) Subfaturação

1.B.7) Sobrefaturação

1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)

1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais

1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros

1.B.9) Extorsão económica

1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

### 2. CONFLITOS DE INTERESSE

2.A) Elaboração de projetos e organização de processos

2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores

2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações

2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

### 3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados

3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço

3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada

3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

### 4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

4.A) Furto de dinheiro

4.A.1) Manipulação do registo das vendas

4.A.2) Furto de dinheiro da caixa

4.A.3) Coleta / recolha de receitas

4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)

4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)

---

4.B.1) Automóvel
4.B.2) Telemóvel
4.B.3) Computador pessoal
4.C) Transferências bancárias / pagamentos <i>homebanking</i>
4.C.1) Uso indevido de <i>password</i> do sistema
4.C.2) Autorizações forjadas
4.C.3) Conta de destino não autorizada
4.D) Cheque
4.D.1) Cheques contrafeitos
4.D.2) Furto de cheques
4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques
4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de manei
4.F) Fraude na folha salarial
4.F.1) Empregados fantasma
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
4.G) Fraude em seguros
4.G.1) Recebimento de indemnizações
4.G.2) Reembolso de despesas
4.G.3) Beneficiário fictício
4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos
4.H) Furto / utilização indevida de existências
4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
4.J) Furto de propriedade intelectual
4.K) Furto de informação confidencial
4.L) Avaliação fraudulenta de ativos
4.L.1) Ativos fixos tangíveis
4.L.2) Propriedades de investimento
4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

---

## Anexo 2 – Execução das medidas previstas no Plano de Ação do PPRCIC

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
<b>1 – CORRUPÇÃO</b>				
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamento com entidades externas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Na sequência da existência da ferramenta de compliance no ML, recentemente estendida à Ferconsult, que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações pela Empresa, está prevista a elaboração de relatórios periódicos ao CA das empresas, com a informação do incumprimento de obrigações de <i>Compliance</i>.</li> </ul>	GAI	B
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Subscrição no ML de declarações de confidencialidade pelos colaboradores da empresa que tratam dados pessoais, tendo começado por uma proposta da DPO e ficado consolidado enquanto obrigação na revisão de 2020 ao Código de Ética e de Conduta.</li> </ul>	GAI	A
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML e Ferconsult onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de <i>Compliance</i>).</li> <li>Seguimento no ML de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência.</li> <li>Atualização do manual de compras do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente pela DLO.</li> <li>Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros dos Conselhos de Administração,</li> </ul>	DLO	C
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas				C
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais				A

<b>PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT</b>				
<b>(medidas a implementar)</b>				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
		chefias, gestores de contrato, responsáveis pela fiscalização, gestores do projeto e projetistas, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, no ML e na Ferconsult. Nesta medida não só é cumprido o previsto no CCP, como na recente Recomendação n.º 3/2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre gestão de conflitos de interesses no sector público. Acresce que foi reforçado o tema na revisão de 2020 do Código de Ética e de Conduta do ML.	GAI	
<b>1.B.6) Passiva, para subfacturação</b>	Venda de bens e serviços / Outras cobranças	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguimento das recomendações à Auditoria ao contrato de concessão de exploração da publicidade no ML, em regime de exclusividade, celebrado com a PUBLIMETRO – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A..</li> </ul>	DFI/DCL (gestor do contrato)	A
<b>1B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/viagens entretenimento/outros</b>	Relacionamento com entidades externas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O ato de solicitar ou aceitar benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas ilegais é proibido, não só nos termos da lei geral, mas também de acordo com o Código de Ética e de Conduta do ML. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2020, que passou a prever expressamente o dever de rejeição de ofertas de valor estimado igual ou superior a 150 euros. Com vista à regulamentação desta última questão, foi ainda implementado o procedimento de comunicação e registo de ofertas no ML, tendo sido objeto de ampla divulgação aos colaboradores e remetido à Tutela Sectorial e ao Conselho de Prevenção da Corrupção.</li> </ul>	GAI	A

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)	Segurança de acessos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguimento de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML. Na sequência da referida auditoria, criação em 2019, de um Grupo de Trabalho interdisciplinar para a reabilitação do sistema de controlo de acessos e intrusão das instalações do ML, tendo em vista a adoção de um modelo integrado e em articulação com a DPO.</li> <li>• Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no PMO III.</li> <li>• Existência de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar no ML ao qual compete promover as ações necessárias para abordar o tema da cibersegurança no ML, nomeadamente tendo por base o <i>roadmap</i> para a criação de capacidades mínimas, elaborado pelo CNCS.</li> <li>• Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva do trabalho remoto no ML decorrente da pandemia.</li> <li>• Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna) no ML.</li> <li>• Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro].</li> </ul>	DSV	C
			GT/DTI/GAI	D
			GT/DTI/GAI	A
			GT/DTI/GAI	C
			GT/DTI/GAI	D
			GT/DTI/GAI	A

<b>PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT</b> (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
<b>2 – CONFLITOS DE INTERESSE</b>				
2. A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult.</li> <li>• Monitorização do projeto de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse.</li> <li>• Existência de um subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande, elaborado em articulação – ML/Ferconsult, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas.</li> </ul>	GAI	A
			DCE	B
				D
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de uma <i>checklist</i> de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e as Resoluções do TdC n.ºs 1/2020 e 2/2020.</li> <li>• Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult.</li> </ul>	Áreas/GAI	A
				A
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult.</li> </ul>	GAI	A
<b>3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b>				
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos (de maneiio, fixos de caixa e de devolução).</li> </ul>	GAI/DFI	C
<b>4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS</b>				
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa			GAI/DFI	

<b>PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT</b> (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de manei	Gestão dos fundos de caixa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos de tesouraria (de manei, fixos de caixa e de devolução).</li> </ul>		C
4.A.3) Coleta/recolha de receitas 4.A.4) “ <i>Deposit lapping</i> ” (diferimento de depósitos)	Coleta/recolha de receitas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT (máquinas de venda automática) da rede do ML.</li> </ul>	GAI, DFI, DCL e DMT	C
4.C.1) Em transferências bancárias – Uso indevido de <i>password</i> do sistema	Utilização de sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparação da nova política de segurança da informação no ML.</li> </ul>	GT/DTI/GAI	C
4. J) Furto de propriedade intelectual	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tal como anteriormente referido, no que se refere ao ML:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação do GT interdisciplinar no âmbito da cibersegurança;</li> <li>- Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores do ML (ex: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos <i>online</i> promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro];</li> <li>- Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de <i>password</i>, composição da <i>password</i>, testes de <i>phishing</i> e realização de simulacros de intrusão);</li> <li>- Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva para o trabalho remoto;</li> <li>- Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna).</li> </ul> </li> </ul>		A
4.K) Furto de informação confidencial				A
4. F) Por fraude na folha salarial	Processamento de remunerações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendações de auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial.</li> <li>• Seguimento das recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição.</li> </ul>	GAI	A
4.F.1) Empregados fantasma			DLO/DCH	C

<b>PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT</b> (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios				
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições				
4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais	Gestão de seguros	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho.</li> </ul>	DCH	D
<b>V – GERAL</b>				
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de ações de promoção do ODS<sup>9</sup> 16.</li> <li>• Colaboração com a APEE<sup>10</sup> – na sequência da subscrição da “Call to action” anticorrupção – no âmbito da Plataforma Portuguesa para a Integridade, da qual o ML e a Ferconsult fazem parte, incluindo estudos e discussões sobre:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública;</li> <li>- Norma Internacional ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção;</li> <li>- Programa do XXII Governo Constitucional – capítulo “Melhorar a qualidade da Democracia”;</li> <li>- <i>Guide for General Counsel on Corporate Sustainability</i>, do UN Global Compact, Linklaters e Berkeley Law.</li> </ul> </li> <li>• Articulação com o Conselho de Prevenção da Corrupção.</li> <li>• Realização de ações de formação (incluindo a elaboração de <i>quiz</i> e através de <i>e-learning</i>), de divulgação, reflexão e esclarecimento, do PPRCIC do ML junto dos colaboradores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de</li> </ul>	GAI	B
				B
			GAI/DCH	D

<sup>9</sup> Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

<sup>10</sup> Associação Portuguesa de Ética Empresarial.



<b>PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO ML E DA FERCONSULT</b> (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
		prevenção de riscos, em cumprimento do ponto 4 da Recomendação do CPC n.º 3/2015, de 1 de julho.		
<b>Não utilização do canal de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética) pelos colaboradores do ML</b>	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aperfeiçoamento da eficácia do mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética), dando acolhimento às boas práticas geralmente aplicadas (canal direto de comunicação de denúncias/suspeitas de fraudes e/ou conflitos de interesse com a garantia de confidencialidade do autor da denúncia).</li> <li>• Plano de comunicação para reforço da divulgação interna do mecanismo de <i>whistleblowing</i> (Canal de Ética) no ML.</li> <li>• Adaptação do canal ao previsto na Diretiva (UE) 2019/1937.</li> </ul>	GAI	C
				B
				D
<b>Deficiente segregação de funções</b>	Todas as funções e atividades em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilização para a temática.</li> </ul>	GAI/DCH	D

## **Legenda**

### **Estado:**

- A – Medida implementada
- B – Medida de implementação contínua
- C – Medida em implementação
- D – Medida a implementar

### **Responsáveis:**

- DCE – Direção de Coordenação de Empreendimentos
- DCH – Direção de Capital Humano
- DCL – Direção de Clientes
- DLO – Direção de Logística
- DMT – Direção de Manutenção
- DSV – Direção de Segurança e Vigilância
- DTI – Direção de Tecnologias de Informação
- GAI – Gabinete de Auditoria Interna
- GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso

Lisboa, junho de 2021.